



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$580.000,00** destinados na execução de mão de obras para manutenção, construção e reparo de cercas de arame liso ou farpado nas localidades rurais do município, distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)				580.000,00
02	06	31	Estradas Municipais	
	467	26.782.0361.2150.0000	Manutenção de Estradas Municipais	580.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

BURITIZAL, 01 de AGOSTO de 2022

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal